

# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.539.781/0001-50, localizada atualmente na Rua Francisca Pedrosa nº 39, bairro Centro, Cipotânea - MG, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho no importe de até R\$ 1.700,00 (mil e setecentos) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa, caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 24 de janeiro de 2022.

  
**Roberto H. de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**Roberto Henriques de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120

cipotanea@netrosas.com.br